



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 406/92, de 30 de novembro de 1992.

Autoriza concessão de pensão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma "Pensão" a Srª. ROSA DO NASCIMENTO MAIA, viúva do Ex-funcionário José Mendes Sobrinho.

Art. 2º - O benefício será pago na base de 01 salário mínimo, reajustável normalmente por ocasião das futuras atualizações.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 30 de novembro de 1992.


José de Oliveira Maia
PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE